



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NOVA REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI/PROCESSO N° 1664/2025

1845/25

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL N° 20.056, DE 04 DE JULHO
DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 20.056, de 04 de julho de 2016.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 20.056, de 04 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo da permissão será de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por uma única vez, por igual período, se houver interesse das partes.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Unica Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 03 / 06 / 2025

rodrigor
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA